

Lei n.º 1104/81

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria
ao funcionário Municipal Sebastião Ventura”

#

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º: Fica apormentado no cargo de Calceiteiro, o senhor Sebastião Tentura, passando o referido funcionário a receber R\$ 12.496,00 // (doze mil quatrocentos e Noventa e Seis cruzeiros), com efeito a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 2º: Fica assegurado ao referido funcionário todos os direitos atinentes ao cargo inclusive os aumentos a serem concedidos na mesma proporção dos funcionários da ativa.

Artigo 3º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 17 de Março de 1981

Mário Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal